



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 042297221**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **6068.2020/0005136-1**

118ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Cardeal Arcoverde Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda.

**Contribuintes:** 013.036.0079-1/ 0080-3/ 0107-9/ 0108-7

**Local:** Rua Cardeal Arco Verde, 845, 847 e 849

**Assunto:** Alvará de Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 04/12/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, referente ao Alvará de Aprovação nº 2020/07601-00, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social, subcategoria de uso EHIS-v, com fachada ativa (nR1-3) e uso misto incentivado (nR1-12), em Zona Centralidade (ZC), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

**PRONUNCIAMENTO/049/GRAPROEM/2021**

O GRAPROEM, em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de abril de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Execução de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 041973474), SVMA (doc. SEI nº 038379145 e 042157553) e SIURB (doc. SEI nº 037315955), atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 14 de abril de 2021.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 19/04/2021, às 15:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042297221** e o código CRC **CF7C5A6B**.